

# DESPACHO nº 19/2013

## Delegação de Competências

### Vereador Eng<sup>o</sup> Francisco Batista de Sena Cardoso

1. Ao abrigo do disposto no Artigo 36<sup>o</sup>, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego no Vereador em regime de tempo inteiro, Eng<sup>o</sup> Francisco Batista de Sena Cardoso, competências nas seguintes áreas:

- **Desporto e Lazer;**
- **Turismo e Cultura;**
- **Trânsito e Transportes;**
- **Ambiente e Qualidade de Vida;**
- **Saúde;**
- **Abastecimento Público e Espaços Verdes;**
- **Obras Particulares;**
- **Associativismo;**
- **Informática e Comunicações.**

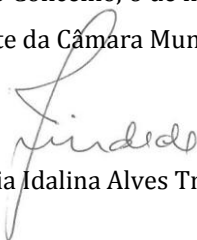
2. Delego ainda no Vereador atrás identificado as competências que se prendem com atos de gestão financeira corrente indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços em que aquelas áreas se integram, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a gestão do pessoal afeto às áreas delegadas, quanto às matérias descritas no nº 2, alínea a) do Artigo 35<sup>o</sup> da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Nos termos do nº 1 do Artigo 36<sup>o</sup> do mesmo diploma legal, o referido Vereador **coadjuvará ainda** a signatária, no exercício da sua competência própria, no âmbito da **Gestão Financeira e Patrimonial e articulação com as Juntas de Freguesia.**

4. A Presidente da Câmara exerce as demais competências próprias previstas na lei (artigo 35<sup>o</sup> da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro) que não vierem a ser objeto de despacho de Delegação de Competências nos dirigentes nos termos do disposto no artigo 38<sup>o</sup> do supracitado diploma legal, bem como as que porventura a Câmara Municipal delibere delegar-lhe conforme previsto no artigo 34<sup>o</sup> da antes referida Lei e que não vierem a ser subdelegadas em qualquer um dos Vereadores.

Nisa e Paços do Concelho, 6 de novembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Maria Idalina Alves Trindade